



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1942, de 03 de setembro de 2008.

Dispõe sobre a comemoração da data de 26 de abril como “Dia Municipal dos Desbravadores” no Município de Campo Limpo Paulista.

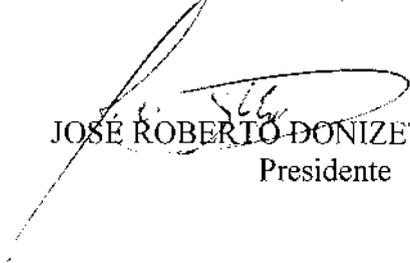
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

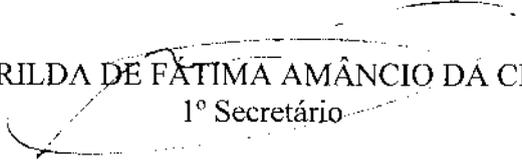
Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Limpo Paulista, o “DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES”, a ser comemorado, anualmente, em 26 de Abril.

Art. 2º O “DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES” integrará o calendário oficial do Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 03 de setembro de 2008.


JOSÉ ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente


MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DÁ CRUZ
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.


JOSÉ BENEDITO RIZZATO
Diretor da Secretaria